



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1142 / 2024 :: QUARTA, 06 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2024.....	1
DECRETO Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2024.....	1
DECRETO Nº 020, DE 06 DE MARÇO DE 2024.....	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024.....	2

DECRETO Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor **Hermogenes Brito dos Santos**

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado decreto de exoneração do servidor, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos, ou de adequá-los aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o senhor **HERMOGENES BRITO DOS SANTOS**, inscrito sob o **CPF nº xxx.819.283 – xx**, do cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 40 horas – Zona Urbana

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor **Andressa Gabrielle Carvalho da Silva**;

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado decreto de exoneração do servidor, e em razão da Administração Pública e seu

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ebfdf3a2e082acfd5c52e79cab2974af290af9f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Poder Discricionário de rever seus próprios atos, ou de adequá-los aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **ANDRESSA GABRIELLE CARVALHO DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº xxx.857.103 – xx, do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – 40 horas – Zona Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor **Adriana Angela Coelho**;

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado decreto de exoneração do servidor, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos, ou de adequá-los aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **ADRIANA ANGELA COELHO**, inscrito sob o CPF nº xxx.448.556 – xx, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação – 40 horas – Zona Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N Nº **019/2024**; **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB CNPJ Nº 06.077.947/0001-87 **CONTRATADA: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.005.433/0001-14 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PUBLICADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, À PÁGINA 06 ,DA EDIÇÃO 1138/2024, QUINTA-FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:**

ONDE LÊ-SE: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, ALTERADA PELO DECRETO Nº 10.922/21, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; E, SUPLETIVAMENTE, PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

LEIA-SE: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 03/10/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 06 DE MARÇO DE 2024 **DENISE PETUBA DE MORAES** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ebfdf3a2e082acfd5c52e79cab2974af290af9f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadore Edisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 06/03/2024 16:10:59

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadore Edisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ebfdf3a2e082acfd5c52e79cab2974af290af9f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

